

ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: NOVAS MEDIDAS TRIBUTÁRIAS.

Foram publicadas no Diário Oficial da União, em 03/04/2020:

PORTARIA Nº 139 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Prorroga o prazo de recolhimento do PIS, COFINS e as Contribuições Previdenciárias sobre a Folha:

- Parcelas com vencimento em abril deverão ser pagas no mês de agosto;
- Parcelas com vencimento em maio deverão ser pagas no mês de outubro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.932 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Prorroga o prazo de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários federais (DCTF), da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições):

- As **DCTFs** originalmente previstas para serem transmitidas até o 15º dia útil dos meses de abril, maio e junho de 2020, ficam **prorrogadas para o 15º dia útil do mês de julho de 2020**;
- As **EFD-Contribuições** originalmente previstas para o 10º dia útil dos meses de abril, maio e junho de 2020, ficam prorrogadas para o 15º dia útil do mês de julho de 2020.

[CLIQUE AQUI PARA OUTRAS MEDIDAS TRIBUTÁRIAS](#)



fiepr.org.br